



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 26/2019 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre alteração na Resolução CONSUPER nº 16/2017 que dispõe sobre a Regulamentação de uso do espaço físico dos imóveis e dos bens do IFC.

A **Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC**, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas decreto não numerado de 12/01/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, e considerando:

- O processo nº 23348.004483/2016-61
- O processo nº 23348.009181/2019-22
- O memorando nº 128/2019/DG/CON

Resolve:

Art. 1º ALTERAR Ad Referendum, a partir de 20/12/2020, o art. 30 da Resolução/CONSUPER nº 16/2017, de 06/07/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 30.....

....

Art 30 Quando autorizada a distribuição gratuita ou comercialização de alimentos e bebidas será de inteira responsabilidade dos organizadores, observadas as condições sanitárias e de higiene quanto a manipulação dos alimentos e bebidas a serem consumidas e comercializadas, durante a realização do evento, sendo expressamente vedado o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

(Assinado digitalmente em 20/12/2019 15:30)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Matrícula: 1757038

Processo Associado: 23348.009181/2019-22

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2019**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **20/12/2019** e o código de verificação: **d15514256e**